



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 11 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMS) Nº 005/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA REUNIÃO AMPLIADA REFERENTE À ETAPA MUNICIPAL DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (2ª CEGTES).
- **RESOLUÇÃO (CMS) Nº 006/2024:** DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA REUNIÃO AMPLIADA REFERENTE À ETAPA MUNICIPAL DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (2ª CEGTES).
- **RESOLUÇÃO (CMS) Nº 007/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA REFERENTE À ETAPA MUNICIPAL DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, NO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Reunião Ampliada referente à etapa municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES) e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na resolução nº 142 de 18 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 746, de 28 de março de 2024, do Conselho Nacional de Saúde que prorroga as etapas da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

CONSIDERANDO Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSIDERANDO Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

CONSIDERANDO que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, com o tema central a “Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária”. A segunda, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central “os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde” e a terceira, realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação”.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada no dia 29 DE MAIO DE 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Regimento da **Reunião Ampliada referente à etapa municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES)**, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PONTO NOVO-Bahia, 29 DE MAIO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JUNHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

KELLYN DUANY CARNEIRO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 05/2024 do conselho municipal de Saúde do município de PONTO NOVO, no uso de suas competências legais, publicado no decreto nº 146/2023, da prefeitura municipal.

JULIANA AZEVEDO MAIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 146/2023



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Resolução Nº06/2024 de 29 de maio de 2024.

“Dispõe sobre aprovação da Comissão Organizadora da **Reunião Ampliada** referente à **etapa municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES)** e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO (BA), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, nas resoluções nº 142 de 18 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 736, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução CES nº33, 05 de dezembro de 2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada no dia 29 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Saúde, etapa municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES).



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o tema: “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”, será a realizada no dia 18 de junho de 2024, em Ponto Novo/BA.

Art.3º – A comissão organizadora será composta por 10 (dez) membros, sendo 08 membros conselheiros/as municipais de saúde e 02 membros da gestão municipal, terá a seguinte estrutura:

I-**Juliana Azevedo Maia**: Coordenador Geral;

II-**Kellyn Duany Carneiro Silva**: coordenadora adjunta;

III- **Mab Lima Nascimento, Rayane Vitória Reis da Silva**: Relatoria Geral;

IV- **Sandra Moura**: Coordenador de Comunicação, Informação e Acessibilidade;

V- **Jeferson Guimarães da Silva, Keila Jamai O. dos Santos, Maridete Reis da Silva e Luzinete Silva de Andrade**: Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade;

VI – **Maria Neuza Gomes Matos**: Coordenador/a de Articulação e Mobilização.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Novo-Bahia, 29 de Maio de 2024.

Kellyn Duany Carneiro Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 06/2024 do conselho municipal de Saúde do município de Ponto Novo, no uso de suas competências legais, publicado no decreto nº 146/2023 da prefeitura municipal.

Juliana Azevedo Maia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 146 /2023



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO Nº. 07/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA REFERENTE À ETAPA MUNICIPAL DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponto Novo-BA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e nas resoluções nº 453/2012 e o nº 455/2017 do Conselho Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO que Reunião Ampliada referente à etapa municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES), tem por objetivos:

I. Analisar a situação de saúde no âmbito do município, regional e estadual;

II. Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 5º do regimento da 2ª CEGTES (resolução do Conselho Estadual de Saúde nº 04/2024), analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

III. Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 5º do regimento da 2ª CEGTES (resolução do Conselho Estadual de Saúde nº 04/2024);

IV. Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e

V. Incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da Reunião Ampliada referente à etapa municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES), a realizar-se no dia **18 de junho de 2024**, em Ponto Novo/BA, com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

Art. 2º - A Reunião Ampliada referente à etapa municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES), será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da reunião ampliada e se necessário nomeará sua comissão organizadora.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JUNHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 4º- As despesas com a realização da reunião ampliada correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponto Novo/BA, 29 de Maio de 2024.

KELLYN DUANY CARNEIRO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 07/2024 do conselho municipal de Saúde do município de Ponto Novo, no uso de suas competências legais, publicado no decreto nº 146/2023, da prefeitura municipal.

JULIANA AZEVEDO MAIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
DECRETO 146/2023